

Reunião Ordinária Pública de 30.01.2017

-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 30 DE JANEIRO DE 2017-----

-- ATA NÚMERO DOIS DE DOIS MIL E DEZASSETE-----

-- Aos trinta dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezassete, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária pública**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Roberto Furtado Lima de Sousa, em substituição do Senhor Presidente, e estando presentes os Vereadores Duarte Manuel Braga Moreira, Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo e Joana Pombo Sousa Tavares.-----

-- A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.-----

-- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-- CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - COMUNICAÇÃO AO ABRIGO DO DISPOSTO Nº 4 DO ARTIGO 49º DA LEI DO

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2017: Considerando que o nº 4 do artigo 49º da Lei nº 42/2016, de 28/12 (OE/2017), preceitua que *a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste;*-----

Considerando que de acordo com o nº 12 do mesmo artigo 49º, nas autarquias locais, a comunicação prevista no nº 4 é feita ao órgão executivo;-----

Ao abrigo desta disposição legal, comunica o Sr. Presidente da Câmara ao órgão executivo a celebração dos seguintes contratos:-----

-- **Contrato nº 1/2017**, celebrado em 03 de janeiro de 2017, com [REDACTED], psicóloga, para a “prestação de serviços de apoio técnico ao município na área da intervenção psicossocial, incluindo a implementação de projetos autárquicos de natureza social visando estratos populacionais fragilizados (idosos, jovens, famílias carenciadas, trabalhadores autárquicos)”, na modalidade

Reunião Ordinária Pública de 30.01.2017

de avença, com o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo ser objeto de renovação, por iguais períodos, até ao máximo legal de 3 (três) anos, pelo valor anual global de 15.000,00 €, acrescido do IVA, que será pago em prestações iguais mensais de 1.250,00 €, acrescidas do IVA à taxa legal em vigor (atualmente) de 18%.-----

-- **Contrato nº: 2/2017**, celebrado em 18 de janeiro de 2017, com MSAF – Morais Sarmiento, Almeida Farinha & Associados – Sociedade de Advogados SP, RL, para a “prestação de serviços jurídicos, em regime de avença, na área do direito público”, com o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo ser objeto de renovação, por iguais períodos, até ao máximo legal de 3 (três) anos, pelo valor anual global de 16.484,40 €, acrescido do IVA, que será pago em prestações iguais mensais de 1.373,70 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor (atualmente) de 18%.-----

-- **Contrato nº: 3/2017**, celebrado em 23 de janeiro de 2017, com Agroleico Açores – Laboratório de Análises Químicas e Bacteriológicas, Lda., para a “prestação de serviços para o controlo analítico da qualidade da água para consumo humano, no concelho de Vila do Porto – ano 2017”, com o prazo de execução desde 23 de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (período de amostragem: janeiro a dezembro de 2017), pelo valor global de 8.578,26 €, acrescido do IVA, que será faturado mensalmente, no valor de um duodécimo, no valor de 714,85 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor (atualmente) de 18%).-----

-- **Contrato nº: 4/2017**, celebrado em 23 de janeiro de 2017, com Arquiteto Paulo Jorge Macedo & Associados, Lda., para a “prestação de serviços, em regime de avença, nas áreas de urbanismo, de arquitetura e de procedimentos inerentes à contratação de serviços técnicos e empreitadas”, com o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo ser objeto de renovação, por igual período, até ao máximo de 2 (dois) anos, pelo valor anual global de 28.111,20 €, acrescido do IVA, que será pago em prestações iguais mensais de 2.342,60 €, acrescidas do IVA à taxa legal em vigor (atualmente) de 18%.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2016 - CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE**

Reunião Ordinária Pública de 30.01.2017

TALUDES E VERTENTES EM SEIS ZONAS DA ESTRADA MUNICIPAL PRAIA – FONTE JORDÃO, ILHA DE SANTA MARIA, AÇORES”: Considerando que o regime estabelecido no nº 1 do artigo 382º do Código dos Contratos Públicos tem carácter imperativo, importa a revisão do texto da cláusula 9ª do referido contrato, nos seguintes termos:-----

CLÁUSULA 9.ª-----

REVISÃO DE PREÇOS-----

1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, será efetuada nos termos da legislação sobre revisão de preços, nomeadamente nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.--

2- Será da responsabilidade do EMPREITEIRO o cálculo justificativo da revisão de preços correspondente a cada prestação, o qual deverá ser submetido à aprovação da Fiscalização antes de ser emitida a respetiva fatura. -----

3- Para cada prestação, o EMPREITEIRO apresentará uma fatura de revisão de preços provisória calculada com os últimos índices publicados. O cálculo definitivo da revisão de preços e os respetivos acertos de pagamento serão feitos progressivamente à medida que forem publicados os índices definitivos. -----

-- Desta forma, presente a minuta de retificação ao contrato em referência, a qual se dá aqui inteiramente por reproduzida, ficando cópia da mesma apensa à minuta da presente ata, para aprovação.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a minuta de retificação nos termos supramencionados.-----

-- **CENTRO HUMANITÁRIO DE SANTA MARIA DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – APOIO A PLANO DE ATIVIDADES 2017:** Presente ofício ref.ª e n.º CHSMA_1/2017 datado de 23 de janeiro de 2016 da entidade referida em epígrafe, com sede neste concelho, a solicitar apoio financeiro para a concretização do seu plano de atividades do ano 2017.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro no montante de 17.500 € (dezassete mil e quinhentos euros) ao Centro Humanitário de Santa Maria da Cruz Vermelha Portuguesa, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º

Reunião Ordinária Pública de 30.01.2017

69/2015, de 16 de Julho, considerando a sua missão de prestar assistência humanitária e social aos estratos sociais mais desfavoráveis.-----

-- **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA DO PORTO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente requerimento da entidade referida em título datado de 23 de janeiro de 2017, a solicitar isenção do pagamento das taxas municipais referentes à instalação de uma barraca por ocasião do evento Columbus Trail Run agendado para 25 de fevereiro pp.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade deferir o presente requerimento, nos termos do n.º 2 do artigo 3º do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila do Porto.-----

-- **PROJETO DE REABILITAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E DE ÁGUAS PLUVIAIS DO AEROPORTO, ILHA DE SANTA MARIA, AÇORES - FASE DE ANTEPROJETO:** Presente para apreciação e eventual aprovação o projeto referido em epígrafe, na fase de Anteprojeto.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida fase, com a seguinte ressalva a atender na fase seguinte de projeto de execução:--

- Considerar a recarga em betão betuminosa da Rua da Cantina apenas na largura correspondente à faixa de rodagem de sentido único, mantendo-se o pavimento existente na zona de estacionamento, e reabilitar a caleira existente com tampas em betão.-----

-- **LOTE Nº 3 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 158/2004 - ZONA INDUSTRIAL:** Presente o requerimento de [REDACTED], residente no [REDACTED] no qual vem requerer a cessação da sua posição de beneficiário do lote nº 3 do Alvará de Loteamento nº 158/2004, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 2831 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o nº 1743/20040923, com o valor patrimonial de 21.360,00 €, mediante a constituição do direito de superfície pelo prazo de 40 anos, a favor da sociedade José & João Raposo, Lda., tendo por objeto as mesmas atividades por si prosseguidas e da qual é sócio-gerente.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade aprovar a cessação da posição de beneficiário, transmitindo a atribuição do referido lote nº 3 a favor da

Reunião Ordinária Pública de 30.01.2017

sociedade José & João Raposo, Lda., mediante a constituição do direito de superfície, pelo prazo de 40 anos, e tendo como fim a construção de oficina de venda e reparação de automóveis.-----

-- 1.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – GOP`S (PPI E AMR)

AO ANO ECONÓMICO DE 2017: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª Alteração às Grandes Opções do Plano – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, no valor de 76.500,00 € (setenta e seis mil e quinhentos euros).-----

-- 1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2017:

Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª Alteração Orçamental no valor de 76.500,00 € (setenta e seis mil e quinhentos euros).-----

-- RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 27/01/2017 que apresenta um total de disponibilidades de 1.738.735,81 €, sendo de Operações Orçamentais 1.681.710,03 € e de Operações não Orçamentais de 57.025,78 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- FUNDOS DISPONÍVEIS A 27/01/2017: 1.735.267,69 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:

Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, não se registando a comparência de munícipes. -----

-- APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA-----

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-- CONCLUSÃO DA ATA-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 11:30 horas da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada

Reunião Ordinária Pública de 30.01.2017

pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira, que a secretariei.-----

